

LEI Nº 11.534/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.



DENOMINA COMO DANILO COLLA A RUA EM FRENTE À ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, QUE LIGA A RUA CLEMENTE TARASCONI E AVENIDA LUIZ MARAFON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do artigo 66 da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Danilo Colla", a rua localizada em frente à Estação Rodoviária, que margeia a Rodovia BR 470, e que liga a Rua Clemente Tarasconi com a Avenida Luiz Marafon, no centro deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 19 de setembro de 2025.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)